



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 209/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Rio das Ostras por intermédio do **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica, na cidade de Rio das Ostras/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, neste ato representado pelo **Sr. Ricardo Matos Torres**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro, a **EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente **Sr. André Ferraz da Silva**, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], assinam o presente CONTRATO, em conformidade com que consta do **Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017**, em consequência do resultado do **Concorrência Pública nº 002/2017**, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8666/93, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste referente ao período de outubro/2023 a setembro de 2024 ao **Contrato nº 209/2022**, assinado em 16/11/2022, que trata da prestação dos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ.

Parágrafo Único:

Com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, certificados pela SEMACI, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, aceite da CONTRATADA, bem como na autorização do **Secretário** à fl. 455 do **Processo Administrativo nº 53917/2024**, **FICA** reajustado o referido Contrato, em 3,618518%, que corresponde a R\$ 366.630,66 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), passando o valor do contrato para R\$ 10.498.697,30 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE E EMPENHO)

A prorrogação se dará mediante reajuste pelo índice EMOP/SCO no percentual de 3,618518%, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 209/2022, que corresponde a R\$ 366.630,66 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) referente a variação do índice do período acumulado de outubro/2023 a setembro/2024, para contemplar o pagamento das parcelas de outubro/2024 a setembro/2025, regularmente aprovado pela SEMACI em fls. 506/516 do processo administrativo nº 53.917/2024, passando o valor do contrato de R\$ 10.132.066,64 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 10.498.697,30 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Parágrafo Primeiro:

O custo global do presente Termo Aditivo de reajuste é de R\$ 366.630,66 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). Para fazer face às despesas do presente aditivo o Município empenhou em favor da CONTRATADA, à conta da dotação abaixo especificada:

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 2039/2025
- Emitida em 15/07/2025

Parágrafo Segundo:

O pagamento será realizado na forma prevista no Contrato original, para as demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 209/2022** e para o contido neste instrumento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com fulcro na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 209/2022, art. 40, XI e art. 65, 8§ da Lei Federal 8666/93, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, bem como dos Termos Aditivos nº 01 ao 06, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio das Ostras, 04/08/25

Ricardo Matos Torres

P/ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

DocuSigned by



Assinado por: ANDRE FERRAZ DA SILVA:05322982760
CPF: 05322982760
Data/Hora de Assinatura: 28/07/2025 16:58:32 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Presencial

C: BR

André Ferraz da Silva

P/ DELURB AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

315AAFC426164BE...
Vitória Castro

Assinado por:

D61BC51E94B14E9...
Vinicius Benevides